ANEXO 05

CONJUNTO DE REQUISITOS DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO

CONTRATO LOEP/LTA/OPTA

GRAU DE RISCO DO ESCOPO CONTRATUAL: Categoria II
Modo de Contratação: 2

OBJETO DO CONTRATO:

Afretamento de Helicóptero em atendimento ao pool e aos consórcios de MERO, BÚZIOS e subpool da AGUP

Consulta Somente

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

1. OBJETIVO

1.1. Este Anexo tem como objetivo estabelecer as exigências de SMS para contratação de serviços da LOEP/LTA/OPTA com escopo classificado na categoria II sob a responsabilidade da Unidade Organizacional referida neste contrato.

1.2. Este documento estabelece os deveres e as responsabilidades da Contratada e as orientações e procedimentos relativos à Segurança, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional (SMS) que devem ser cumpridos, em decorrência do objeto escopo do contrato.

1.3. Este documento também estabelece os deveres e as responsabilidades da Contratada e as orientações e procedimentos que devem ser cumpridos, em decorrência da execução dos serviços contratados, sempre que executados nas instalações da Unidade da Petrobras.

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

2.1 Documentos de referência

2.1.1. Política de SMS.

2.1.2. Normas, Padrões e Procedimentos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde da Unidade Organizacional explicitados no texto.

2.1.3. Regras de Ouro (Adendo 1).

2.2 Documentos complementares

2.2.1. ABNT NBR ISO 14001:2015 – Sistemas da gestão ambiental

2.2.2. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho citadas no Capítulo V, Título II, da CLT, aprovadas pela Portaria N° 3.214, 8 de junho de 1978.

2.2.3. Requisitos de SMS constantes da Constituição Federal, Leis, Decretos, Portarias, Instruções Normativas e Resoluções, no âmbito federal, estadual e municipal, e Normas ABNT NBR e de órgãos reguladores, regulamentadores, fiscalizadores e de sociedades classificadoras, quando associadas à legislação vigente.

2.2.4. Plano Básico Ambiental, Licenças Ambientais, Notas Técnicas e Diretrizes emitidas pelos órgãos ambientais, TAC, condicionantes e/ou restrições.

Consulta Somente

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

2.2.5. Lei 8.213, de 24 de julho de 1991 – Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

2.2.6. Resolução Nº 882 da ANP, de 27 de Julho de 2022 – Estabelece o procedimento para a comunicação de incidentes e o envio de relatórios de investigação pelos operadores de contrato de exploração e produção de petróleo e gás natural e pelas empresas autorizadas a exercer as atividades da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis.

2.2.7. ABNT NBR-14280 – Cadastro de acidente do trabalho - Procedimento e Classificação.

2.2.8. ISO 45001:2018 - Sistemas de gestão de segurança e saúde ocupacional

3. DEFINIÇÕES

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ANP: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

AS: Autorização de Serviço.

Capacitação: processo de tornar pessoas e equipes aptas a exercer determinadas atividades, aplicando conhecimentos e habilidades para realizar suas funções e/ou atribuições.

CAT: Comunicação de Acidente do Trabalho.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

Desvio: Qualquer ação ou condição que tem potencial para conduzir, direta ou indiretamente, a danos a pessoas, ao patrimônio (próprio ou de terceiros), ou impacto ao meio ambiente, que se encontra desconforme com as normas de trabalho, procedimentos, requisitos legais ou normativos, requisitos do sistema de gestão ou boas práticas.

Desvio crítico: Desvio com potencial para causar incidente com alto potencial ou anomalia de SMS classe 4 ou 5.

Desvio sistêmico: Conjunto de desvios ou de desvios similares que ocorrem de forma repetitiva e frequente.

EPI: Equipamento de Proteção Individual.

FIA: Formulário de Informações do Acidentado

HHER: Horas-homem de exposição ao risco

Consulta Somente

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

Incidente: Evento imprevisto e indesejável que poderia ter resultado em dano à pessoa, ao patrimônio (próprio ou de terceiros) ou impacto ao meio ambiente.

Incidente com alto potencial: Incidente que poderia ter causado morte, incapacidade permanente ou dano material classificado como grande ou impacto ao meio ambiente classificado como maior.

Incidente sistêmico: Conjunto de incidentes ou de incidentes similares que ocorrem de forma repetitiva e frequente.

INSS: Instituto Nacional do Seguro Social.

Integração: Processo de adaptar o novo funcionário à empresa contratante, facilitando sua sociabilização no novo cenário de trabalho no qual ele inicia suas atividades profissionais.

Liderança: É todo profissional que ocupe posição de confiança, incluindo Presidente, Diretor, Gerente Executivo, Gerente Geral, Gerente, Gerente Setorial, Gerente de Contrato, Fiscal de Contrato, Coordenadores e Supervisores, ou equivalente.

LV: Lista de Verificação.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

PCMSO: Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional.

PGR: Programa de Gerenciamento de Risco.

Primeiros Socorros: casos de lesão em que o atendimento de saúde é único, ou seja, não requer tratamento médico continuado, após o qual o acidentado está apto a retornar imediatamente ao trabalho na mesma atividade, sem restrição.

REM: Resumo Estatístico Mensal.

RMA: Resumo Mensal de Acidentados.

TAC: Termo de Ajuste de Conduta.

TRD: Termo de Recebimento Definitivo.

4. REUNIÃO DE ABERTURA E INÍCIO DOS SERVIÇOS

Deve participar da reunião o preposto de maior nível hierárquico da Contratada ou representante formalmente designado e dos profissionais responsáveis pelas áreas de SMS da Contratada.

Consulta Somente

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

A AS e a emissão dos crachás de identificação para o acesso dos empregados da Contratada ao local de trabalho estão condicionadas à entrega de todos os documentos/comprovações legais e suas atualizações (como PCMSO, PGR, ASO e outros documentos legais que vierem a substituir estes), citados nesse requisito, e à realização dos treinamentos específicos por atividade, os obrigatórios por lei e os ministrados pela Unidade Organizacional (integração).

5. GESTÃO DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE NO CICLO PDCA

A Contratada deve apresentar plano de gestão de SMS, com metas e objetivos mensuráveis para o contrato e com base nos requisitos das Normas de Gestão, estruturado no ciclo PDCA, de maneira a disponibilizar uma visão de SMS para a Unidade e disseminar as melhores práticas para o desenvolvimento de uma cultura de segurança interdependente, com participação ativa da liderança.

A Contratada deve apresentar à Unidade Organizacional, o atendimento aos requisitos de gestão de SMS, no prazo definido no contrato ou em Reunião Abertura de Contrato, contendo os seguintes elementos:

5.1. Planejar

5.1.1. Identificação, avaliação e controle de riscos de SMS

A Contratada deve:

a) Apresentar e implementar sistemática de avaliação e gerenciamento dos riscos relacionados à SSO de forma a controlar os riscos das atividades a serem desenvolvidas e conhecer os riscos da instalação.

b) Emitir e apresentar laudos de periculosidade/ insalubridade para as atividades e operações perigosas/insalubres, de acordo com a legislação vigente. Esses laudos devem ser apresentados para análise da Unidade antes de serem submetidos aos órgãos fiscalizadores oficiais.

5.1.3. Gerenciamento de mudança

A Contratada deve conhecer e identificar, de forma sistêmica, as mudanças de instalação, tecnologia, processos e pessoas que possam ocorrer, quando na execução das tarefas, controlando os riscos oriundos da mudança, atentando para não execução de mudanças nas instalações da Unidade Organizacional sem prévia autorização desta.

5.1.4. Requisitos legais e outros requisitos subscritos

A Contratada deve:

a) Atender aos requisitos legais, às normas e aos procedimentos para controle operacional, estabelecidos para SMS que são aplicáveis à sua atividade.

Consulta Somente

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

b) Acompanhar as eventuais modificações da legislação – federal, estadual ou municipal - e outras estabelecidas em convenções, acordos coletivos de trabalho e normas aplicáveis em complementação a este anexo contratual.

5.2. Desenvolver

5.2.1. Recursos, funções, responsabilidades, atribuições e autoridades

A Contratada deve apresentar e manter atualizado:

a) Estrutura organizacional para SMS, incluindo subcontratações, composta de: Matriz de Atribuições e Responsabilidades de todos os níveis da organização.

b) Relação dos empregados habilitados com respectivos comprovantes de qualificação, identificação das funções e atividades relacionadas.

5.2.2. Competência, treinamento e experiência

A Contratada deve:

a) Disponibilizar seus empregados para participar dos treinamentos de SMS promovidos pela Unidade Organizacional, a exemplo de briefing da instalação, regras de ouro entre outros.

b) Apresentar e implementar um programa de treinamento e conscientização contendo: matriz de treinamento contemplando os treinamentos legais e contratuais, verificação do aprendizado e da eficácia, necessidade e rotina de reciclagem.

c) Prover e custear todos os treinamentos legais e contratuais previstos para execução das atividades.

d) Obter validação da matriz de treinamento e solicitar o cadastro dos treinamentos de seus empregados através de sistema informatizado (PRESTSERV/SISPAT ou algum outro indicado pela PETROBRAS). Isso inclui informar as evidências de realização dos cursos legais exigidos por contrato.

Observação: O curso Regras de Ouro deve ser realizado antes do cadastro do prestador de serviço no sistema informatizado. Os demais cursos que sejam internos da PETROBRAS classificados como regulamentares e mandatórios para todos os prestadores de serviço durante à vigência contratual poderão ser realizados após o cadastro. A realização dos mesmos deve ocorrer dentro do prazo estipulado para cada curso, seja por meio da plataforma EaD disponibilizada pela PETROBRAS (SIRH – Solução Integrada de Recursos Humanos) ou de forma presencial, conforme implementado pela Unidade responsável pela execução dos serviços, ficando a contratada responsável, nesses casos, por custear transporte e hospedagem quando necessários.

Consulta Somente

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

Nota: Somente são considerados aptos para o trabalho e têm acesso às áreas de execução de serviços os empregados que estiverem treinados e cadastrados no PRESTSERV /SISPAT ou outro sistema que venha substituí-los. A validade do cadastro está condicionada à validade do ASO, com a devida aptidão para a atividade e à validade das capacitações obrigatórias, conforme Anexo de SMS, matriz de treinamento.

5.2.3. Comunicação

A Contratada deve:

a) Implementar programas de comunicação e envolvimento de SMS e apresentar sistemática de controle.

b) Divulgar, para seus empregados, os requisitos de SMS do contrato, alertando quanto aos riscos de SMS.

c) Divulgar as ações corretivas e preventivas provenientes de acidentes, incidentes e desvios a todos os seus empregados, incluindo as ações da Unidade Organizacional.

d) Divulgar, em periodicidade definida pela fiscalização na reunião de abertura, para os seus empregados o desempenho em SMS.

e) Liberar seus empregados para participar dos eventos e reuniões de SMS promovidos pela Unidade Organizacional, quando solicitada.

f) Participar dos eventos e reuniões relacionados à segurança e compromisso com a vida, quando convocados pela Petrobras, tendo a representação da liderança (presidente, diretor ou gerente regional), do preposto local e do SMS.

g) No período máximo de um ano, em uma das localidades de atuação, a Liderança da Contratada deve, no mínimo, conduzir uma reunião formal de SMS com os seus empregados.

5.2.4. Controle Operacional

5.2.4.1. Disciplina operacional

A Contratada deve:

a) Agir em caso de paralisação ou suspensão de serviços por questões de SMS.

5.2.4.2. Equipamento de proteção coletiva e individual

A Contratada deve:

a) Fornecer, obrigatoriamente a todos os seus empregados, gratuitamente, EPI com Certificado de Aprovação (CA) estampado no equipamento. Cabe à Contratada registrar o

Consulta somente

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

fornecimento aos seus empregados, bem como garantir que estejam treinados quanto ao seu uso correto.

b) Implementar sistemática para gestão de seus EPI, contemplando no mínimo: Processo de aquisição, programa de orientações e inspeções, controle de validade e fornecimento/troca a cada trabalhador e o estoque necessário por localidade de atuação, que garanta a substituição no caso de desgaste e defeito do EPI.

c) Fornecer Equipamentos de proteção coletiva necessários para garantir a segurança dos empregados e das atividades executadas a exemplo de sinalizações, isolamentos e outros indicados conforme análise de riscos da tarefa.

5.2.4.3. Meio ambiente

A Contratada deve:

a) Conhecer e participar dos programas de meio ambiente da Unidade Organizacional, quando solicitado.

5.2.4.4. Permissão para Trabalho (PT)

A Contratada deve:

a) Seguir sistemática de aplicação de PT da Petrobras para as atividades, quando aplicável;

b) Transmitir as informações do trabalho em questão, a todos os executantes envolvidos, antes da liberação dos serviços e disponibilizar a PT na frente de trabalho em local de fácil acesso e visualização.

5.2.4.5. Isolamento de fontes de energia

A Contratada deve seguir a sistemática da Petrobras no controle e isolamento das fontes de energia de equipamentos e sistemas, nos quais possam ocorrer, de forma inesperada, a energização, a partida, o vazamento de produto e a dissipação ou a liberação de energia residual armazenada, podendo causar lesões e outros danos.

5.2.5. Preparação e Resposta às Emergências

A Contratada deve:

a) Possuir um plano de resposta ao atendimento médico de emergências divulgado aos empregados, alinhado com o plano da instalação onde exerce suas atividades.

b) Promover a participação de seus empregados e subcontratados nos treinamentos simulados, quando solicitado pela PETROBRAS.

Consulta Somente

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

5.2.6. Padrões

A Contratada deve:

a) Implementar padrões de SMS, com ênfase nas atividades operacionais críticas, e cumprir determinações da Unidade Organizacional estabelecidas neste documento.

b) Apresentar procedimento de execução para suas atividades contratuais, contemplando passo a passo da tarefa a partir de uma análise de riscos, devendo as recomendações estarem alinhadas a sua gestão de riscos de SMS e aos requisitos legais vigentes.

c) Estabelecer sistemática para verificação de conformidade dos procedimentos de execução das suas atividades, de modo a avaliar os desvios pontuais ou sistêmicos e garantir maior eficácia da capacitação das equipes e atualização dos padrões.

5.2.7. Documentação

a) A Contratada deve manter atualizada e arquivada toda a documentação relativa a SMS do contrato nos períodos legais de retenção e, para aqueles sem definição em lei, por um período de 5 (cinco) anos a partir da emissão do TRD.

b) Ao final do contrato, uma cópia eletrônica deve ser entregue ao gerente do contrato da Unidade Organizacional.

5.3. Controlar

5.3.1. Monitoramento e medição do desempenho

A Contratada deve monitorar suas metas e medir seu desempenho de forma a buscar a melhoria contínua e a excelência em SMS, com objetivo de alcançar a cultura de segurança interdisciplinar e a redução dos acidentes e doenças do trabalho.

São indicadores que devem ser monitoradores e apresentados a fiscalização Petrobras, através do Relatório estatístico Mensal – REM:

- Desempenho de SMS em relação as metas e objetivos de SMS estabelecidos e validados no Plano de Gestão de SMS;
- Desvios críticos e sistêmicos, oriundos do seu sistema de administração de desvios;
- Incidente de alto potencial;
- Taxa de ocorrências registráveis – TOR;
- Taxa de acidentados registráveis – TAR;
- Taxa de frequência de acidentados sem afastamento (excluindo casos de primeiros socorros) - TFSAs1;
- Taxa de frequência de acidentados com afastamento – TFCA;

Consulta Somente

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

- Taxa de gravidade – TG;
- Acidentes com morte;
- Ocorrências ambientais;
- Número de notificações e/ou autuações de Órgãos fiscalizadores em SMS;

b) apresentar plano de ação para os resultados dos indicadores quando a meta não for atingida, ou para melhorar o desempenho de SMS do contrato.

ORIENTAÇÃO: A Contratada deve apresentar os resultados em formato de tabela e indicadores de forma a disponibilizar uma visão do seu desempenho em SMS, com base no ciclo PDCA, contendo no mínimo os itens definidos acima.

5.3.2. Anomalias de SMS

A Contratada deve:

a) Apresentar e implementar procedimento de comunicação, registro e investigação e abrangência das anomalias de SMS;

b) Comunicar imediatamente à Petrobras a ocorrência de qualquer acidente ou incidente, envolvendo seus empregados ou subcontratados;

c) Em caso de acidente, atender o acidentado, comunicar ao INSS através da emissão de CAT e apresentar para a equipe médica da Petrobras o anexo B do PP-1PBR-00150 Gerir anomalias de SMS;

d) Entregar o FIA, juntamente com a CAT, indicando as providências a serem tomadas, podendo ser convocada a comparecer à Unidade Organizacional para prestar os esclarecimentos necessários a respeito da ocorrência e das medidas corretivas e preventivas que estiver adotando;

e) Apresentar relatório de investigação para suas anomalias, contemplando no mínimo os seguintes itens: Descrição da ocorrência; Identificação do local, data e hora do evento; classe da anomalia, dados do ASO e habilitação/qualificação do acidentado; Comissão de investigação; Cronologia dos acontecimentos; Metodologia de análise; Descrição de causa básicas e imediatas; Ações corretivas, preventivas e de abrangência com prazos e responsáveis; Lições aprendidas e Custos associados ao acidente, quando aplicável;

f) Enviar o REM Eletrônico, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente (mesmo que não tenha ocorrido nenhum acidente.

5.3.3. Avaliações e diagnósticos

A Contratada deve:

a) Disponibilizar as informações necessárias quando das inspeções e auditorias de SMS realizadas pela Unidade Organizacional.

Consulta Somente

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

b) Elaborar plano de tratamento de não conformidades identificadas, pela Petrobras ou pela Contratada, considerando suas respectivas ações corretivas e preventivas com divulgação aos envolvidos, contendo no mínimo as seguintes informações: identificação (descrição do evento), data da constatação, ação preventiva e corretiva, prazo para realização da ação, responsável pela ação e acompanhamento (status de realização).

5.3.4. Controle de registros

A Contratada deve:

a) Implementar mecanismo que garanta o registro, atualização, armazenamento e recuperação das informações de SMS, de forma evidenciar a conformidade do sistema de gestão de SMS e de sua operação eficaz.

b) Manter os registros nos períodos legais de retenção e, para aqueles sem definição em lei, por um período de 5 (cinco) anos a partir da emissão do TRD.

5.4. Agir

5.4.1. Análise crítica de SMS

A Contratada deve:

a) Apresentar análise crítica de seu desempenho em SMS do contrato, realizada por sua Liderança, em periodicidade definida pela fiscalização na reunião de abertura, contendo no mínimo: Pendências da reunião anterior e andamento das ações propostas; avaliação do desempenho e indicadores do plano de gestão de SMS; atendimento aos requisitos de SMS do Contrato; lições aprendidas, melhorias de SMS e comunicação entre as partes.

b) Apresentar o resultado das análises críticas juntamente com o plano de ação para os itens não atendidos e/ou melhorias propostas e as evidências de seu cumprimento.

5.4.2. Avaliação final de SMS

A Contratada deve elaborar e apresentar relatório de avaliação final do seu resultado em SMS, contemplando os seguintes itens:

a) Indicadores reativos (número de acidentes, incidentes, desvios críticos);

b) Justificativa no caso de não atendimento aos prazos dos respectivos planos de ação oriundos das investigações ou auditorias;

c) Listar boas práticas, novas tecnologias, processos ou práticas de gestão de SMS implementadas no contrato;

Consulta Somente

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

d) Descrever lições aprendidas e dificuldades para atendimento ao Anexo de SMS e plano de gestão de SMS do contrato.

6. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE SMS PARA E&P - Serviços no E&P

6.1. Requisitos gerais

6.1.1. Não são aceitas alegações de desconhecimento pela Contratada ou de suas Subcontratadas das normas e regulamentos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional, vigentes na Petrobras, ainda que as mesmas não estejam anexas ao presente documento, pois tais informações estão disponíveis para consulta em cada órgão gerenciador do contrato.

6.1.2. A Contratada deve solicitar à Unidade informações sobre riscos potenciais existentes, **nas instalações da PETROBRAS onde serão prestados os serviços e sob sua gestão**, visando subsidiar a elaboração de programas específicos sobre SMS e a emissão de laudos técnicos para fins de aposentadoria especial, conforme legislação.

6.1.3. Cabe à Contratada, quando aplicável, a emissão de laudos de periculosidade/ insalubridade para as atividades e operações perigosas/insalubres, de acordo com a legislação vigente. Esses laudos devem ser apresentados para análise da Unidade antes de serem submetidos aos órgãos fiscalizadores oficiais.

6.1.4. A Contratada deve manter disponível o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) de seus empregados, assim como disponibilizar cópia do mesmo quando solicitado pela Unidade ou em caso de demissão de seu empregado.

6.1.5. A Contratada deve constituir Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), conforme NR-4. Caso o efetivo de trabalhadores seja menor que 50, a Contratada deve ser assessorada por pelo menos 1 Técnico de Segurança do Trabalho.

6.1.6. A Contratada, conforme NR-5, deve apresentar documento comprobatório de instalação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) e, quando convocada, indicar, dentre os empregados que estejam efetivamente nos serviços prestados, um representante para participar das reuniões da CIPA da Unidade.

6.1.7. A Contratada deve implementar um Programa de Treinamento e reciclagem em SMS para seus trabalhadores, compatível com a avaliação dos riscos, com sistemática para o controle de treinamento e mecanismo para avaliação da eficácia.

Consulta Somente

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

6.1.7.1. Os treinamentos devem compreender, além dos já citados nesse anexo, os legais e os específicos por atividade.

6.1.7.2. A Contratada deve apresentar a comprovação dos treinamentos em SMS.

6.1.8. Para iniciar o contrato, a Contratada deve fornecer a relação nominal dos seus empregados que prestarão serviço nas dependências da Unidade, preenchendo a ficha de Identificação de Empregado de Contratada (Cadastro), a fim de que a fiscalização possa cadastrá-los no Sistema de Gestão de Dados de Prestadores de Serviços (SISPAT).

6.1.9. Somente são considerados aptos para o trabalho e têm acesso às áreas de execução de serviços os trabalhadores que estiverem treinados e cadastrados no SISPAT, conforme os seguintes requisitos:

a) A validade do cadastro do SISPAT está condicionada à validade do ASO e dos respectivos certificados dos cursos obrigatórios.
b) Apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) constatando aptidão de acordo com a função contratual e em conformidade com o PCMSO.
c) O empregado qualificado e dentro do prazo de validade da qualificação, pode perdê-la quando for constatado qualquer descumprimento deste item, mediante auditoria ou verificações, realizadas ou não pela Unidade.
d) A Contratada deve proceder, sem ônus para a Unidade, a imediata substituição de seu empregado, cuja condição de saúde não atenda aos requisitos de qualificação em saúde.

6.1.10. A Contratada deve manter as documentações e registros nos períodos legais de retenção e, para aqueles sem definição em lei, por um período de 5 (cinco) anos a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD).

6.1.11. Durante a vigência do contrato e durante o prazo de guarda da documentação, a Contratada deve disponibilizar acesso às documentações de SMS deste contrato para a Petrobras sempre que solicitada.

6.1.12. A Contratada deve apresentar plano de gestão de SMS, com metas e objetivos mensuráveis para o contrato e com base nos requisitos das Normas de Gestão, de maneira a disponibilizar uma visão de SMS para a Unidade e disseminar as melhores práticas para o desenvolvimento de uma cultura de segurança interdependente, com participação ativa da liderança.

6.1.13. A Contratada deve apresentar sistemática para implementar e monitorar programas e ferramentas que atuem na melhoria contínua e no desenvolvimento da

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

cultura de segurança e redução dos acidentes, como por exemplo: verificação de conformidade com procedimentos, campanhas de segurança, programas de boas práticas e disciplina operacional.

6.1.14. A contratada deverá possuir um plano contínuo de treinamento e desenvolvimento de todos os integrantes do contrato.

6.1.14.1. É de responsabilidade da contratada prover treinamento de todos os executantes nos procedimentos Petrobras previstos na especificação técnica do contrato, bem como nos procedimentos operacionais e/ou executivos Petrobras específicos de cada unidade/UEP atendida.

6.1.14.2. A Petrobras, fiscalização de campo da atividade e/ou da unidade, irá informar durante a mobilização quais são os procedimentos operacionais/executivos, de cada unidade, que as equipes deverão treinar.

6.1.15. A contratada deverá possuir controle de treinamentos, habilitações e demais requisitos legais ligados à sua atividade e disponibilizar os certificados e comprovações destes treinamentos e habilitações sempre que solicitado pela fiscalização Petrobras.

6.1.16. A contratada deverá possuir programa de reconhecimento e destaque de boas práticas em SMS e manter rotina de análise crítica da gestão e resultado de segurança elaborada pela alta liderança.

6.1.17. A contratada deverá possuir sistemática e estrutura implementada para o tratamento de anomalias de SMS decorrentes da execução das atividades do seu contrato.

6.2. Requisitos de mão de obra

6.2.1. É atribuição do supervisor da Contratada orientar os executantes quanto aos riscos envolvidos e os cuidados a serem adotados na realização de suas atividades.

6.2.2. Compete à força de trabalho:

a) obedecer aos padrões, normas e regulamentos de segurança;
b) manter-se atento e obedecer à sinalização de segurança;
c) participar dos DDSMS, treinamentos de segurança e simulados de emergência;
d) conhecer o plano de emergência da instalação;
e) paralisar a execução do trabalho e pedir orientação ao seu supervisor em caso de dúvida ou identificação de uma situação de risco;
f) manter limpo o seu uniforme de trabalho;
g) não usar roupas contaminadas com produtos químicos que podem constituir riscos

Consulta Somente

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

para saúde, causar irritações à pele ou provocar ignição quando em contato com fogo;
h) não utilizar na área industrial adorno metálico, nem cabelo solto;
i) não limpar as roupas ou a pele com solventes, produtos inflamáveis ou ar comprimido;
j) informar ao supervisor sempre que estiver doente ou com algum mal estar;
k) fumar somente nos locais definidos e identificados por placas de sinalização;
l) deslocar-se pelo lado direito usando o corrimão, ao transitar por passarelas e escadas;
m) evitar permanecer em locais onde estejam sendo executadas atividades das quais não esteja participando;
n) utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) de forma correta;
o) manter limpo o seu local de trabalho;
p) executar trabalhos ou tarefas que sejam de seu total conhecimento;
q) executar suas atividades em áreas, equipamentos ou máquinas para os quais sejam autorizados, devendo estar habilitados, qualificados ou capacitados;
r) comunicar imediatamente qualquer ocorrência de acidente e/ou incidente;
s) cumprir as regras de ouro.

6.3. EPI e vestimentas de trabalho

6.3.1. A Contratada tem a obrigação de fornecer o EPI às suas expensas e gratuitamente aos seus empregados. A especificação técnica deve ser definida pela Contratada, de acordo com a NR-6 e em função da avaliação dos riscos inerentes aos serviços.

6.3.2. De acordo com a atividade a ser desempenhada pela Contratada, devem ser utilizadas luvas contra risco mecânico de impacto e esmagamento e calçado de segurança:

a) As orientações para a seleção adequada de luvas contra risco mecânico de impacto e esmagamento e calçado de segurança estão descritas no PE-1PBR-00494.
b) As Especificações Técnicas das luvas e calçado de segurança estão situadas no sitio externo da Petrobras na área do Canal Fornecedor: https://canalfornecedor.petrobras.com.br/pt/regras-de-contratacao/catalogo-de-padronizacao/#especificacoes-tecnicas.

6.3.3. A Contratada deve fornecer gratuitamente os uniformes para seus empregados, nas características e quantidades compatíveis com o serviço, sendo no mínimo, 2 jogos completos.

6.3.3.1. Para serviços realizados em instalações industriais em locais com risco de fogo repentino, o uniforme deve ser de tecido reconhecido tecnicamente como RF (resistente ao fogo), devendo ser fornecida cópia autenticada dos certificados de ensaio, em laboratório de terceira parte reconhecido, referentes às seguintes normas dos ensaios:

a) certificação, conforme NFPA 2112, para o tecido, com apresentação de todos os ensaios citados na certificação;
b) ensaio, conforme ASTM D 6413 - com 0 (zero), 50 e 100 lavagens em tecidos e

Consulta Somente

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

aviamentos (retrorrefletivos ou qualquer outro item que venha a fazer parte da peça externamente), atendendo NFPA 2112 item 7.1.2;

c) ensaio, conforme ASTM F 1930 item 8 - com 0 (zero), 50 e 100 lavagens;
d) *Federal Test Method Standard* 191A, 1534 - para as linhas de costuras;
e) todos os ensaios dos retrorrefletivos conforme ABNT NBR 15292;
f) outros ensaios que se julgar necessário.

6.3.3.2. O uniforme deve conter o nome ou logotipo da Contratada em local de destaque, bem como o nome do empregado na parte frontal esquerda.

6.3.3.3. Para serviços realizados em instalações marítimas ou sobre embarcações, a cor do uniforme deve ser laranja ou contrastar com o mar.

6.4. Máquinas, equipamentos e ferramentas

6.4.1. A Contratada deve implementar um programa de manutenção, inspeção, calibração e testes em máquinas e equipamentos na periodicidade determinada pelo fabricante, de acordo com as normas vigentes - NR-12 e outras aplicáveis, mantendo sistemática de controle para garantir as condições de segurança.

6.4.2. A Contratada deve implementar programa de inspeções de ferramentas manuais e acessórios, de forma a garantir que os mesmos estejam em perfeitas condições de uso.

6.4.3. Antes da realização de qualquer trabalho, as máquinas, equipamentos, ferramentas e acessórios a serem utilizados devem ser inspecionados, de modo a garantir que estejam em perfeitas condições de uso. Caso seja observada alguma condição insegura, a Contratada deve realizar a substituição imediata.

6.4.4. Não é permitido utilizar escadas metálicas para serviços em eletricidade.

6.4.5. Para trabalhos em equipamentos elétricos, as ferramentas manuais devem possuir isolamento compatível com a tensão e com as condições de operação.

6.4.6. As ferramentas elétricas manuais devem possuir isolamento duplo ou reforçado, cabo sem emendas e plugues com coloração e arranjo de pinos específicos, evitando sua conexão em fonte de tensão diferente da especificada.

6.4.7. Os equipamentos elétricos portáteis utilizados nos serviços em áreas classificadas, como luminárias, lanternas, sistemas de ventilação e monitores de gases, devem possuir tipo de proteção com Nível de Proteção de Equipamento (EPL) compatível ao EPL da área classificada onde serão utilizados. Devem ser certificados de acordo com o Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (certificado INMETRO).

6.4.7.1. Equipamentos elétricos industriais portáteis que produzam centelhamento ou

Consulta Somente

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

altas temperaturas, como furadeiras, esmerilhadeiras e máquinas de solda, podem ser utilizados em áreas classificadas desde que assegurada, por monitoramento, a não existência de atmosfera explosiva durante sua utilização.

6.4.8. Cabos de alimentação para ferramentas elétricas e painéis portáteis de distribuição devem ter isolamento compatível com a tensão de trabalho, estar em conformidade com a NBR 5410 ou NBR 61892, devendo ser inspecionados pelo executante do trabalho, de modo a garantir que estejam em perfeitas condições de uso e secos.

6.4.9. As ferramentas elétricas e máquinas elétricas portáteis devem ser alimentadas por circuito com proteção por dispositivo diferencial residual (DR) de 30 mA.

6.4.10. Luminárias portáteis devem ser alimentadas por tomadas com dispositivos DR de 30 mA, transformador isolador ou extra baixa tensão (EBT).

6.4.11. Os dispositivos portáteis devem ser alimentados por cabos com capa de cobertura protetora (dupla isolação).

6.4.12. Os dispositivos portáteis que não possuam dupla isolação devem ser alimentados por cabos que possuam condutor de conexão a terra.

6.4.13. Para as tarefas que exijam impactos ou torques, deve ser priorizada a utilização de ferramentas hidráulicas, pneumáticas, multiplicadores mecânicos de torque ou similares, evitando o uso de ferramentas manuais.

6.4.14. As mangueiras e conexões de alimentação das ferramentas pneumáticas ou hidráulicas devem ser dimensionadas para resistir, no mínimo, 1,5 vezes as pressões de serviço, estar firmemente acopladas ao sistema e afastadas das vias de circulação ou protegidas quando necessário atravessar vias de circulação.

6.4.15. Devem ser usados cabos de segurança entre as conexões de mangueira para prevenir chicoteamento em caso de desconexão acidental.

6.4.16. Lixadeiras, esmeril de bancada, esmerilhadeiras, policorte e serras de disco de bancada devem possuir anteparo de proteção (carter) para o disco; disco compatível com a rotação da máquina e lâmina adequada para aplicação ao material a ser cortado.

6.4.17. A Contratada deve atender as exigências da NR-12.

6.4.17.1. A Contratada deve elaborar e apresentar lista das máquinas e equipamentos críticos para SMS e estabelecer procedimentos de trabalho e segurança com base no manual do fabricante durante todas as fases de utilização, conforme NR-12.

6.4.17.2. Os empregados da Contratada envolvidos com operação, manutenção, inspeção ou intervenções em máquinas e equipamentos devem possuir capacitação especifica conforme NR-12 para a máquina ou equipamento em que for atuar.

Consulta Somente

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

6.4.18. A contratada deverá apresentar um manual de segurança das máquinas e equipamentos utilizados na operação, identificando os riscos, segurança na execução, higienização e manuseio.

6.4.19. A contrata deverá criar um plano de capacitação dos funcionários em máquinas e equipamentos existentes na operação e técnica para garantir a proficiência operacional. Os itens 6.4.18.1 e 6.4.19 deverão servir como base para ampliar o conhecimento dos funcionários sobre os riscos envolvendo máquinas e equipamentos.

6.4.20. A contratada deverá compor os riscos existentes na execução das máquinas e equipamentos dentro dos programas de SMS existentes.

6.5. Planejamento dos serviços

6.5.1. A Contratada deve apresentar procedimento de execução para suas atividades contratuais, com base em análise de riscos, devendo as recomendações estarem alinhadas ao Manual de Segurança, à gestão de riscos e aos requisitos legais vigentes.

6.5.2. A realização de todo e qualquer serviço deve ser planejado com a antecedência necessária, devendo ser analisados todos os perigos de SMS pertinentes e a continuidade operacional e definidas as rotinas de execução, tomando as medidas necessárias de forma a garantir sua execução de forma segura.

6.5.3. Nos casos de atrasos na execução de trabalhos devido à falta ou vencimento de treinamentos legais da força de trabalho contratada, são aplicadas nas respectivas empresas, as penalidades das cláusulas do contrato, referentes a prazos e multas.

6.5.4. Os empregados da Contratada devem receber informações sobre os riscos das tarefas e devem atender aos requisitos dos padrões do Manual de Segurança do E&P (PE-1PBR-00208 e documentos complementares), aplicáveis à atividade a ser executada.

6.5.5. Nas instalações industriais, a execução de trabalhos nas áreas está condicionada à sistemática de permissão para trabalho (PT), conforme os requisitos do PE-1PBR-00210.

6.6. Proteção ao meio ambiente

6.6.1. A Contratada deve implementar ações visando a minimização da geração de resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas (como, por exemplo, Programas de Produção Mais Limpa), quando aplicáveis, considerando as metas e objetivos definidos, em consonância com a legislação aplicável vigente.

6.6.2. É de responsabilidade da Contratada, o transporte e disposição final adequada de materiais, resíduos, efluentes e emissões originados pelo serviço contratado.

Consulta Somente

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

6.6.3. A Contratada deve ressarcir os custos e serviços que a Petrobras for obrigada a assumir pelo diagnóstico, recuperação e monitoramento do meio ambiente, decorrente de impactos causados pela Contratada ou subcontratadas, durante a execução do contrato.

6.6.4. A Contratada é responsável pela obtenção, manutenção e renovação de todas as licenças e autorizações ambientais pertinentes à sua atividade.

6.7. Emergências em áreas operacionais

6.7.1. Em caso de emergência em instalações cuja operação esteja sob o domínio da Unidade, a Contratada deve seguir as orientações da Unidade.

6.7.2. Sempre que a Unidade julgar necessário, os empregados da Contratada podem ser convocados para compor as equipes de controle de emergências, não configurando, nesse caso, prestação de serviços por parte da Contratada.

6.7.3. Os gastos decorrentes do atendimento médico, eventualmente prestado pela Petrobras, inclusive aqueles referentes ao resgate e transporte dos empregados da Contratada, serão deduzidos da próxima fatura ou pagamento.

6.7.4. O empregado da Contratada, quando convocado, deve ser liberado para comparecer aos treinamentos e exercícios de resposta a emergências, ministrados pela Petrobras.

6.8. Suspensão dos serviços por questões de SMS

6.8.1. A Unidade pode paralisar qualquer trabalhador, frente de trabalho, máquina, equipamento, instalação, operação, atividade ou serviço, que evidencie risco à segurança, à saúde das pessoas, ao meio ambiente, ao patrimônio ou à imagem da Petrobras.

6.8.2. A suspensão dos serviços motivada por condições inseguras ou pela não observância de normas, instruções e regulamentos, não exime a Contratada das obrigações e penalidades das cláusulas do contrato, referentes a prazos e multas.

6.8.3. Cabe à Contratada responsabilizar-se pelos custos com as paralisações de SMS conduzidas pela Contratada ou solicitadas pela fiscalização.

6.8.4. A contratada deverá apresentar aos funcionários a possibilidade de recusa ou parada de trabalho explicando e capacitando as condições de riscos aplicáveis.

6.9. Auditorias e Inspeções

Consulta Somente

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

6.9.1. A Contratada receberá da fiscalização auditorias e inspeções para verificação da conformidade com os requisitos deste Anexo em periodicidade definida pela fiscalização na reunião de abertura do contrato.

6.9.2. A Contratada deve elaborar e submeter à fiscalização o plano de ação para atender as não conformidades identificadas. O tratamento deve ser realizado de forma abrangente e eficaz, conforme prazo estabelecido.

6.9.3. A Contratada deve implementar sistemática de auditorias internas e inspeções para garantir o atendimento aos requisitos de SMS estabelecidos neste anexo, além dos requisitos legais aplicáveis.

6.10. Movimentação de cargas

6.10.1. Os empregados da Contratada, envolvidos com movimentação de cargas, devem utilizar os EPI e ferramentas específicos, receber informações sobre os riscos das tarefas e atender aos requisitos dos padrões PE-1PBR-00223, PE-1PBR-00224, PE-1PBR-00225 e PE-1PBR-00226.

6.10.2. A capacitação mínima dos operadores de guindastes, empilhadeiras, guindauto, PTA, plataformas e outras máquinas e equipamentos deve atender aos requisitos das NR-11, NR-12, NR-18, NR-20, NR-26, NR-30, NR-34 e NR-35, onde couber, bem como treinamentos operacionais com base no manual do fabricante dos equipamentos e acessórios.

6.10.3. Os acessórios de movimentação de cargas devem estar contemplados no plano de manutenção e inspeção, com certificado nominal de carga emitido pelo fabricante ou entidade reconhecida, devendo ser destruídos quando apresentarem avarias.

6.10.4. A Contratada deve implementar e monitorar programa de rastreabilidade, conservação, manutenção, inspeção e descarte para todos os seus acessórios de movimentação e elevação de cargas.

6.10.5. Os acessórios de movimentação de carga devem ser inspecionados:

a) no recebimento - para verificar a conformidade do material em relação ao pedido de compra ou locação, acompanhado do certificado de qualidade do fabricante;
b) por inspeção visual de rotina - antes de iniciar a movimentação de carga, os acessórios devem ser inspecionados visualmente;
c) por inspeção completa - os acessórios devem ser inspecionados em função das condições de uso, com periodicidade igual ou inferior a 1 ano.

Consulta Somente

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

6.10.6. Para eslingas de aço, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

a) a eslinga não deve ser arrastada pelo chão ou ficar presa sob carga;
b) a eslinga em uso deve estar perfeitamente apoiada na parte interna do gancho, com a trava de segurança do gancho acionada, evitando que a eslinga se solte;
c) a eslinga deve ser manuseada com cuidado a fim de evitar o estrangulamento (nó) que provoca uma torção prejudicial. Tão logo seja constatado o início de nó ou deformação, a eslinga deve ser descartada;
d) quando não estiver em uso, a eslinga deve ser mantida em local limpo, seco e bem ventilado, à temperatura ambiente, guardada em suporte específico;
e) a eslinga deve ser lubrificada para proteção contra corrosão e para diminuir o desgaste por atrito;
f) além das informações impressas na presilha do laço pelo fabricante, as eslingas devem ser identificadas com uma plaqueta metálica contendo a capacidade da carga de trabalho, o código da eslinga e a data de sua última inspeção.

6.10.7. Para cintas de fibras sintéticas, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

a) as cintas devem ser armazenadas em locais secos e protegidas dos raios solares e de danificações mecânicas;
b) as cintas não devem secar expostas ao fogo ou outras fontes de calor;
c) não é permitido dar nós em cintas de movimentação;
d) as cintas não devem ser arrastadas sobre cantos vivos ou superfícies ásperas;
e) não é permitido movimentar cargas com cintas torcidas;
f) cintas que apresentem sinais de laceração, desgaste, corte, esgarçamento, contato ou vestígios de contaminação química com superfícies aquecidas devem ser descartadas;
g) as cintas devem ser identificadas com etiquetas contendo as informações do fabricante e capacidade de carga.

6.10.8. Para soquetes para cabos de aço:

I. Soquete aberto: deve ser assegurado que os procedimentos de soquetagem destes conjuntos cabo soquete foram executados de acordo com norma de soquetagem internacional, ISO 17558;

II. Soquete cunha: deve ser assegurado que os procedimentos de instalação do soquete na terminação do cabo de aço estejam aderentes à norma de soquetagem internacional, ASME B 30 26 2004 em seu item 3 1 4.

6.10.9. Para cabos de extensão, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

a) o cabo de extensão deve ter capacidade de içamento compatível com a carga a ser movimentada;
b) os ganchos para extensão do moitão e da bola peso dos guindastes não devem ser pintados e devem possuir travas de segurança que não permitam o enganchamento acidental em cargas ou obstáculos.

Consulta Somente

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

6.10.10. As manilhas devem possuir quatro partes (corpo, pino, porca e contra pino).

6.10.11. Para movimentação de cargas deve ser atendida a N-2869.

6.10.12. O sinalizador e o operador do equipamento de guindar devem possuir rádios portáteis, quando houver deficiência na visualização da carga.

6.10.13. O sinalizador deve possuir identificação de fácil visualização, diurna/noturna (por exemplo tiras refletivas) que o diferencie dos demais trabalhadores da área de operação.

6.10.14. A contratada deverá prover, manutenir, inspecionar e prever o uso de ferramentas e equipamentos que substituam o uso das mãos e/ou mantenham as mãos seguras durantes as operações de movimentação de cargas (HANDS OFF), bem como treinar todas as equipes integrantes do contrato no uso destas ferramentas e equipamentos e ainda providenciar e manter a bordo registro e/ou declaração, que comprove, o treinamento das equipes.

6.11. Segurança química

6.11.1. Os empregados da Contratada, envolvidos com produtos perigosos, devem utilizar os EPI e ferramentas específicos, receber informações sobre os riscos dos produtos, dos materiais e das tarefas e atender aos requisitos dos padrões PE-1PBR-00227, PE-1PBR-00228, PE-1PBR-00229, PE-1PBR-00230 e PE-1PBR-00231.

6.11.2. Produtos químicos devem estar acompanhados da Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico (FISPQ) atualizada, conforme ABNT NBR 14725, que deve ser mantida em local de fácil acesso aos trabalhadores.

6.11.3. Os empregados da Contratada, envolvidos com o uso de produtos químicos, devem estar utilizando os EPI e receber informações sobre os riscos citados nas FISPQ.

6.11.4. A Contratada deve garantir, quando aplicável, o uso de produtos químicos aprovados pelos órgãos ambientais competentes.

6.11.5. As embalagens devem ser fechadas após a utilização, não sendo permitida a reutilização de embalagens vazias que contiveram produtos perigosos.

6.11.6. Todos os saneantes domésticos devem ter registro válido no Ministério da Saúde e não constar na lista de saneantes suspensos, apreendidos ou interditados pela ANVISA.

6.11.7. Para trabalhos que utilizem recipientes contendo gases comprimidos:

Consulta Somente

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

a) Os empregados da Contratada devem utilizar os EPI e ferramentas específicos, receber informações sobre os riscos das tarefas e atender aos requisitos do PE-1PBR-00229.
b) Os reguladores de pressão, conexões e uniões devem possuir roscas do mesmo tipo e padrão das existentes nos recipientes, devendo ser utilizados somente para o gás e as pressões para os quais foram especificados.
c) As mangueiras destinadas a conduzir gases devem ter as cores: vermelho para acetileno e outros gases inflamáveis, verde para oxigênio e preto para gases inertes e ar comprimido.
d) Não é permitido recebimento de recipientes sem o capacete, que não estejam identificados conforme ABNT NBR 12176 ou com a validade do teste hidrostático vencida.
e) Os recipientes devem ser inspecionados visualmente, devendo ser recusados recipientes corroídos ou danificados.
f) Os acessórios e suas conexões devem ser fixados às mangueiras por meio de braçadeira ou outro dispositivo semelhante.
g) Os recipientes devem ser armazenados com capacete, fixados na posição vertical, protegidos contra impactos e fontes de ignição ou calor.
h) Os recipientes vazios devem ser mantidos separados dos recipientes cheios e identificados por meio da etiqueta "VAZIO".

6.12. Trabalhos em altura

6.12.1. Os empregados da Contratada, envolvidos com trabalhos em altura, devem ser capacitados conforme NR-35, utilizar os EPI e ferramentas específicos, receber informações sobre os riscos das tarefas e atender aos requisitos do PE-1PBR-00218.

6.12.2. A Contratada deve atender a NR-35 e manter registro e rastreabilidade de todas inspeções, testes, ensaios e atendimento as exigências estabelecidas na norma.

6.12.3. A Contratada deve implementar programas de rastreabilidade e inspeções periódicas e rotineiras para acessórios e EPI de utilização nos trabalhos e resgastes em altura, mantendo o controle e avaliação do programa.

6.12.4. O cinto de segurança não deve apresentar corte, furo, ruptura ou desfiamento, bem como as partes metálicas não devem apresentar sinal de corrosão ou deformações e as costuras devem estar íntegras.

6.12.5. O dispositivo trava-queda deve estar limpo e isento de graxa, ser compatível com o diâmetro e o tipo do cabo de segurança e não apresentar sinal de corrosão, rebites frouxos ou peças desgastadas.

6.12.6. No planejamento do trabalho, deve ser avaliada a utilização de dispositivos para comunicação entre as equipes de trabalho, supervisão e emergência.

6.12.7. Os trabalhos em altura devem ser executados por no mínimo 2 pessoas,

Consulta Somente

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

podendo um deles ser o observador.

6.12.8. Para trabalhos em altura que utilizem acesso por cordas:

a) Os empregados da Contratada devem utilizar os EPI e ferramentas específicos, receber informações sobre os riscos das tarefas e atender aos requisitos do PE-1PBR-00219.
b) A equipe de escaladores, inclusive o supervisor, deve possuir rádios portáteis para comunicação.
c) O escalador industrial deve estar preso a dois ou mais pontos de ancoragem e descender ou ascender utilizando duas cordas de cores diferentes.
d) As cordas, cintas e fitas de ancoragem devem possuir sistema de rastreamento de uso e certificação. Caso não seja possível comprovar esta rastreabilidade, devem ser utilizadas somente cordas, cintas e fitas de ancoragem novas.
e) Trabalhos que envolvam a utilização de acesso por cordas devem ser realizados por, no mínimo, 2 escaladores industriais, sendo um deles supervisor.
f) No caso de instalações marítimas, para os trabalhos de construção e reparo naval, estas equipes devem ser compostas por, no mínimo, 3 escaladores industriais, sendo um deles supervisor, conforme NR-34.
g) Os equipamentos e acessórios utilizados para acesso por cordas devem ser certificados, armazenados e mantidos conforme recomendação do fabricante.
h) O supervisor da equipe deve possuir certificação nível 3, conforme ABNT NBR 15595.
i) O escalador industrial deve possuir certificação, capacitação e treinamento para realizar o acesso por cordas, conforme requisitos da ABNT NBR 15475 e NR-35.
j) Somente devem ser aceitos certificados emitidos por entidades acreditadas pelo INMETRO como Organismos de Certificação de Pessoas na modalidade "acesso por corda", certificados estes emitidos a partir da data de acreditação da respectiva entidade pelo INMETRO.

6.12.9. Para trabalhos em altura que utilizem montagem e desmontagem de andaimes:

a) Os empregados da Contratada devem utilizar os EPI e ferramentas específicos, receber informações sobre os riscos das tarefas e atender aos requisitos do PE-1PBR-00220.
b) Os tubos, braçadeiras, luvas, calços e sapatas devem estar em bom estado de conservação e funcionamento, não devendo apresentar deformação, furo, solda corretiva, corrosão acentuada ou pintura.
c) Durante a montagem, manutenção e desmontagem do andaime as ferramentas, peças e acessórios devem ser acondicionados em cestas apropriadas, içados por meio de sistemas específicos e mantidos amarrados ou no porta ferramentas.
d) Os pisos de andaimes devem ser formados por pranchas com rugosidade suficiente para não permitir o escorregamento de calçados, mesmo quando úmidas, e possuir espessura compatível com as cargas a serem suportadas.
e) É recomendada a utilização de pranchas metálicas ou de material não combustível. Caso sejam utilizadas pranchas de madeira não é permitida sua montagem próxima ou em contato com superfícies quentes de equipamentos.
   - Nos trabalhos a quente, é vedada a utilização de pisos de madeira sem proteção.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

- As pranchas de madeira, caso sejam utilizadas, devem ter espessura mínima de 2,5 cm e estar isentas de nós, pintura, rachaduras ou outros defeitos capazes de diminuir sua resistência, conforme NR-18 e ABNT NBR 6494.
- No caso de instalações marítimas, as pranchas de madeira, caso sejam utilizadas, devem ter espessura mínima de 3,8 cm, conforme NR-34.

f) Devem ser instalados rodapés e guarda-corpo duplo em todo o perímetro do andaime, com exceção do trecho onde é realizado o trabalho.
g) A montagem/desmontagem de andaimes deve ser realizada por no mínimo 2 pessoas.
h) Decorridos 6 meses da montagem, o andaime deve ser desmontado ou revisado, trocado componentes quando for o caso, para garantir outros 6 meses de utilização.
i) A montagem e a desmontagem dos andaimes devem ser realizadas por profissional capacitado, atendendo a NR-35, a NR-18 nas instalações terrestres e a NR-34 nas instalações marítimas.
j) Os andaimes devem possuir memorial de cálculo e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitidos por profissional legalmente habilitado.
k) Após a montagem do andaime, a contratada deverá garantir que a supervisão monitore se todos os itens de segurança estabelecidos nesse anexo, estão em conformidade para execução segura da atividade.

6.13. Requisitos específicos de Higiene Ocupacional

6.13.1. Higiene Ocupacional

6.13.1.1. Para contratos de atendimento a unidades terrestres (*onshore*) e/ou marítimas (*offshore*) com Anexo de SMS Simplificado, a CONTRATADA deverá encaminhar 1 (uma) cópia (em meio digital e assinada) do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) da própria empresa, contemplando o inventário de riscos e o plano de ação, que atenda as atividades contratuais, reconhecendo seus devidos riscos, avaliações e medidas de controle.

6.13.1.1.1. Para os contratos com prestação de serviços em instalações offshore, o PGR deve possuir abrangência para atuação em plataformas marítimas.

6.13.1.1.2. Para os contratos com prestação de serviços em instalações onshore, o PGR deve possuir abrangência para atuação nas instalações operacionais de petróleo (quando aplicáveis).

6.13.1.2. Para contratos de atendimento as unidades terrestres (onshore) – com Anexos de SMS nas Categorias I e II, a CONTRATADA deverá encaminhar:

a) 1 (uma) cópia (em meio digital e assinada) do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), para cada estabelecimento (CNPJ), contemplado no escopo do contrato, para avaliação da fiscalização da PETROBRAS, contemplando o inventário de riscos, o plano de ação e, caso aplicável, os programas complementares (PCA e PPR).

Consulta Somente

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

6.13.1.3. Conteúdo dos documentos a serem fornecidos

6.13.1.3.1. Inventário de riscos do PGR

O inventário de riscos deverá atender, no mínimo, ao estabelecido na NR-01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, contemplando:

a) Documento que contemple o reconhecimento, avaliação e controle das exposições ocupacionais aos agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes;

b) Programas complementares: PCA e PPR, se aplicáveis.

6.13.1.3.2. Planos de Ação

A CONTRATADA deverá encaminhar para avaliação da fiscalização da PETROBRAS o plano de ação do PGR que contemple as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas para cada instalação, conforme as especificidades do contrato.

Consulta Somente

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

Adendo 1 – Regras de Ouro

PERMISSÃO PARA TRABALHO

Somente trabalhe com Permissão para Trabalho válida, liberada no campo e de seu total entendimento.

- Se você for o executante, você deve:
  - Entender a permissão para trabalho e segui-la rigorosamente;
  - Confirmar com o supervisor ou encarregado do trabalho que é seguro começar a trabalhar.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Confirmar se o local de trabalho ou equipamento foi liberado e inspecionado antes do início do trabalho;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e confirmar se todos entenderam as orientações;
  - Verificar se todas as ações prescritas na análise de risco e PT foram implementadas.
- Se você for emitente ou liberador da permissão para trabalho, você deve:
  - Comparecer no local ou equipamento onde será executada a atividade para liberação dos trabalhos;
  - Confirmar se todas as ações prescritas na análise de risco e PT foram implementadas.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Realizar auditorias de permissão para trabalho;
  - Garantir que a sistemática de PT seja cumprida.

Consulta

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ISOLAMENTO DE ENERGIAS

Somente execute trabalhos em equipamentos ou instalações após certificar-se de que todas as fontes de energia tenham sido isoladas de forma segura.

- Se você for o executante dos serviços no equipamento ou instalações, você deve:
  - Confirmar com o supervisor ou encarregado do trabalho que é seguro começar a trabalhar.
- Se você for o executante do isolamento (técnico de operação ou instalador de raquetes, flanges cegos, figura 8, etc), você deve:
  - Conhecer o equipamento ou instalação e todas as energias que devem ser isoladas antes de iniciar o serviço e certificar se podem ser isolados ou liberados para retorno à operação;
  - Identificar de forma clara as interligações do equipamento ou instalação que precisam ser isolados ou liberado para retorno à operação;
  - Seguir o planejamento de isolamento (matriz) para isolar ou liberar para retorno à operação os equipamentos ou sistemas;
  - Recolocar todos os caps e plugs nos drenos e vents.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Confirmar se o equipamento ou instalação foi corretamente isolado ou liberado para operação, conforme o planejamento de isolamento (matriz);
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado, confirmar se todos entenderam as orientações e, se todas as ações prescritas no planejamento de isolamento (matriz) foram implementadas;
  - Verificar se as identificações do isolamento foram colocadas ou retiradas em todas as interligações do equipamento ou instalação e se não há pendências.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir que os planejamentos e sistemática de isolamento (matrizes) estejam atualizados e cumpridos, respectivamente;
  - Realizar auditorias na área, verificando a execução do padrão de isolamento de energia;
  - Garantir que a sistemática para isolamento de energia seja cumprida.

Consulte

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

TRABALHO EM ALTURA

Somente execute trabalhos em altura com a utilização de cinto de segurança fixado em local seguro e previamente determinado.

- Se você for o executante, você deve:
  - Verificar se os equipamentos a serem utilizados para trabalhos em altura estão em perfeitas condições de uso e foram inspecionados regularmente.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Avaliar previamente as condições no local do trabalho em altura;
  - Garantir que as condições de acesso (andaimes, plataformas elevatórias, cordas, etc) sejam montadas de acordo com os projetos e legislação;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e os cuidados a serem tomados e confirmar se todos entenderam as orientações;
  - Estabelecer pontos de ancoragens para fixação dos cintos de segurança e estabelecer proteções para evitar quedas de objetos.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir o atendimento dos requisitos de segurança para trabalhos em altura;
  - Realizar auditorias de PT nas atividades com trabalhos em altura.

Consulta

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ESPAÇO CONFINADO

Só entre em espaço confinado se autorizado, equipado e com treinamento especifico.

- Se você for o executante, você deve:
  - Entender a Permissão de Entrada e Trabalho - PET e segui-la rigorosamente;
  - Confirmar a presença do vigia, para controle de entrada e comunicação de emergências.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Confirmar se o local de trabalho ou equipamento foi liberado e inspecionado antes do início das atividades e se existe equipamento e equipe de resgate preparada para atuar nas emergências;
  - Verificar se todos os participantes do trabalho foram treinados segundo a NR-33 e se os treinamentos estão válidos;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e os cuidados a serem tomados;
  - Confirmar se todas as ações prescritas no check list da PET foram verificadas e foram implementadas;
  - Obter nova PET quando houver mudança nas condições do trabalho.
- Se você for emitente ou liberador da PET, você deve:
  - Comparecer no local ou equipamento onde será executada a atividade e confirmar se o equipamento foi liberado e inspecionado antes do início do trabalho.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir o atendimento dos requisitos de segurança para trabalhos em espaço confinado;
  - Realizar auditorias de PT nas atividades com trabalhos em espaço confinado.

Consulta

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ATMOSFERAS EXPLOSIVAS

Nunca entre em local com atmosfera explosiva.
Obedeça sempre aos alarmes e à sinalização.

- Se você for o executante, você deve:
  - Confirmar com o supervisor ou encarregado do trabalho se é seguro começar a atividade;
  - Utilizar ferramentas e equipamentos em perfeitas condições e apropriados aos riscos envolvidos.
- Se você for supervisor ou o responsável do serviço a ser executado, você deve:
  - Confirmar que o teste de explosividade e/ou toxicidade é feito de acordo com a análise dos riscos e permissão para trabalho, garantindo que estejam livres de atmosferas explosivas;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado, os cuidados a serem tomados, sobre os alarmes e sinalização de abandono de área e confirmar se todos entenderam as orientações.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir que as pessoas nunca entrem em locais com presença de gás confirmado;
  - Realizar auditorias de permissão para trabalho e verificar se os testes de explosividade e/ou toxicidade são realizados e registrados.

Consulta

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

POSICIONAMENTO SEGURO

Não acesse área isolada. Nunca se posicione sob uma carga suspensa ou entre veículos, parados ou em movimento. Mantenha-se sempre em locais seguros e protegidos.

- Se você for o executante, você deve:
  - Respeitar a sinalização de circulação de veículos;
  - Interromper as atividades sempre que forem observadas situações que possam causar acidentes e caso o isolamento da área seja ultrapassado por alguém;
  - Confirmar que os equipamentos utilizados para movimentação de cargas estão em perfeitas condições de uso e foram inspecionados regularmente.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Avaliar previamente as condições no local da movimentação de carga e de veículos;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e os cuidados a serem tomados e confirmar se todos entenderam as orientações;
  - Isolar a área de trabalho para movimentação de carga, de modo a garantir que as pessoas não se exponham ao risco.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir o atendimento da sistemática para movimentação de carga;
  - Realizar auditorias nas atividades com movimentação de carga.

Consulta

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Use sempre os EPI conforme recomendado.

- Se você for o executante, você deve:
  - Utilizar os EPI somente para a finalidade a que se destinam;
  - Guardar, conservar, comunicar alterações que tornem o EPI impróprio ao uso;
  - Seguir as orientações quanto à utilização correta do EPI.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Explicar para sua equipe que os EPI são dispositivos destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos trabalhadores;
  - Exigir o uso e verificar se o executante usa adequadamente o EPI.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Realizar auditorias e inspeções para verificação da adequada utilização dos EPI.

Consulta S

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ATENÇÃO ÀS MUDANÇAS

Fique atento aos riscos das mudanças. Somente realize qualquer mudança que envolva pessoas, instalações, materiais ou procedimentos após análise e autorização.

- Se você é integrante da força de trabalho, você deve:
  - Informar ao supervisor ou encarregado sempre que identificar a necessidade de alterações nas especificações técnicas ou limites de operação em equipamentos e instalações e somente executá-las após autorização para mudança.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Analisar a sugestão de mudança de membros de sua equipe e encaminhar para avaliação;
  - Confirmar que os novos integrantes de sua equipe possuem conhecimento e experiência necessária para desenvolver as atividades.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Verificar se foram cumpridas as etapas de identificação, avaliação e planejamento da mudança, bem como a etapa de conclusão após a respectiva implementação;
  - Autorizar a mudança e as recomendações da análise de risco, quando pertinente.

Consulta

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

SEGURANÇA NO TRÂNSITO

Respeite as leis de trânsito e pratique direção defensiva. Use o cinto de segurança, respeite os limites de velocidade, não use celular e se beber não dirija.

- Se você é um motorista você deve:
  - Possuir carteira de habilitação válida e específica para sua atividade;
  - Não usar celular, enviar ou ler mensagens de texto;
  - Manter ou ficar abaixo da velocidade máxima permitida na via em que dirige, seguindo a sinalização local ou as instruções do plano de viagem;
  - Antes de dirigir, verificar e exigir a utilização do cinto de segurança por todos os passageiros;
  - Seguir a rota e as paradas para descanso estipuladas no plano de viagem, notificando a pessoa autorizada caso ocorram mudanças.
- Se você for um passageiro deve:
  - Usar sempre cinto de segurança, inclusive no banco traseiro;
  - Intervir se o motorista usar o celular enquanto dirige e se exceder a velocidade máxima permitida.
- Se você for o supervisor ou o encarregado você deve:
  - Verificar se o plano de viagem está adequado e é seguido;
  - Verificar se o motorista não excede a jornada de trabalho e cumpre as paradas para descanso.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Realizar auditorias nos dados sobre velocidades, jornada de trabalho e paradas para descanso.

Consulta

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

Nunca trabalhe sob efeito de álcool ou outras drogas.

- Se você é integrante da força de trabalho, você deve:
  - Informar ao supervisor ou encarregado sempre que estiver fazendo uso de medicação que possa provocar algum efeito em seu desempenho. Em caso de dúvidas, procure aconselhamento médico;
  - Não usar, carregar, vender ou distribuir álcool e drogas ilegais;
  - Informar ao supervisor ou encarregado sempre que verificar o uso ou perceber que alguém está sob efeito de álcool ou drogas.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Somente atribuir tarefas a pessoas que estejam aptas para o trabalho;
  - Encaminhar ao setor de saúde qualquer integrante da força de trabalho com sintomas de uso de álcool ou drogas.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir que as pessoas estejam informadas sobre a proibição de uso de álcool e outras drogas no trabalho;
  - Ser o exemplo em relação a não consumir e não trabalhar sob efeito de álcool e outras drogas.

Consulta

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

Consulta Somente

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."